



Nº 169

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

Macapá-Ap, 31 de dezembro de 1994

Prefeito Municipal de Macapá
JOÃO BOSCO PADALÉO PAES

Chefe do Gabinete Municipal
SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES

Vice-Prefeito do Município de Macapá
CLÁUDIO PINHO SANTANA

SECRETARIADO

Secretária Municipal de Administração
IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA

Secretário Municipal de Planej., Urbaniz. e Meio Ambiente

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES

Procurador Geral do Município

SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

KLEBER MAGALHÃES

Secretária Municipal de Ação Comunitária

JURACY DE ALMEIDA ALENCAR

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO DE MIRANDA SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

UILTON JOSÉ TAVARES

Secretário Municipal de Obras e Viagem

AMILTON LOBATO COUTINHO

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 711/94 - PMM, de 31 de dezembro de 1994.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PA-
RA O EXERCÍCIO DE 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei estima a RECEITA e fixa a
DESPESA da Prefeitura Municipal de Macapá para 1995,
compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Munici-
pal e seus órgãos;

II - O Orçamento de Investimento das Autarquias e
Empresas Públicas;

Art. 2º - A Receita Total é estimada no mesmo va-
lor da Despesa Total em R\$ 34.358.339,00 (Trinta e Quatro
Milhões, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e
Trinta e Nove Reais), sendo R\$ 33.508.339,00 (Trinta e Três
Milhões, Quinhentos e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove
Reais), do Tesouro Municipal e R\$ 850.000,00 (Oitocentos e
Cinquenta Mil Reais) de outras fontes das entidades super-
visionadas e da Administração Indireta.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arre-
cação dos tributos e outras receitas correntes e de capi-
tal, na forma da legislação em vigor, relacionada no anexo,
de acordo com o seguinte sumário geral:

1 - RECEITA

1.1 - RECEITA DO TESOURO

Receitas Correntes	33.112.879,00
Receita Tributária	2.037.822,00
Receita Patrimonial	57.473,00
Receita de Indústria	12.819,00
Receita de Contribuições	39.422,00
Transferências Correntes	29.938.913,00
Outras Receitas Correntes	1.026.430,00
Outras Receitas de Capital	395.460,00
Alienação de Bens	74.910,00
Transferência de Capital	320.550,00
TOTAL	33.508.339,00

1.2 - RECEITA DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Receitas Correntes	300.000,00
TOTAL	300.000,00

1.3 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES E EMPRESAS PÚBLICAS

Receitas Correntes	550.000,00
TOTAL	550.000,00
TOTAL GERAL	34.358.339,00

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo a dis-
criminação constante do Anexo II, que apresenta a sua
composição por Funções e pelos Poderes Legislativo e
Executivo, compreendendo este, as Autarquias e Empresas

Públicas e segundo as fontes de recursos, conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES:

1. - Despesas com Recursos do Tesouro

01 - LEGISLATIVA	2.680.667,00
02 - JUDICIÁRIA	105.212,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	14.119.475,00
04 - AGRICULTURA	150.000,00
05 - DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA	2.240,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	8.693.834,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.690,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1.999.126,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	8.500,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	3.365.414,00
14 - TRABALHO	400.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.708.736,00

16 - TRANSPORTE

271.445,00

TOTAL

33.508.339,00

2. - Despesas com Recursos de outras fontes das Autarquias:

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

300.000,00

TOTAL

300.000,00

3. - Despesas com Recursos de outras fontes das Empresas Públicas (inclusive transferência do Tesouro).

HABITAÇÃO E URBANISMO

500.000,00

TRANSPORTE

50.000,00

TOTAL

550.000,00

TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

34.358.339,00

II - DESPESAS POR ÓRGÃO

1. - Despesas com Recursos do Tesouro

PODER LEGISLATIVO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ	2.641.403,00	39.264,00	2.680.667,00
PODER EXECUTIVO			
GABINETE DO PREFEITO	342.937,00	166.089,00	509.026,00
PROCURADORIA JURÍDICA	64.922,00	40.290,00	105.212,00
AUDITORIA	26.738,00	25.120,00	51.858,00
CORREGEDORIA	9.755,00	41.640,00	51.395,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.982.648,00	75.840,00	4.058.488,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	4.673.927,00	151.891,00	4.825.818,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.460.499,00	1.692.335,00	8.152.834,00
SEC. DE PLANEJ. URB. MEIO AMBIENTE	996.117,00	353.175,00	1.349.292,00
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	1.329.691,00	952.935,00	2.282.626,00
SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	2.389.912,00	400.551,00	2.790.463,00
SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA	305.090,00	55.000,00	360.090,00
SECRETARIA DE SAÚDE	2.647.234,00	702.600,00	3.349.834,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	100.200,00	49.800,00	150.000,00
COORDENADORIA DE CULTURA	229.300,00	270.700,00	500.000,00
TOTAL.....	28.318.373,00	5.189.966,00	33.508.339,00
2 - Despesas c/Recursos de outras fontes das Autarquias			
INST. DE PREV. MUNICIPAL	300.000,00	-	300.000,00
TOTAL.....	300.000,00	-	300.000,00
3 - Despesas c/Recursos de outras fontes e das Empresas Públicas			
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
EMDESUR	500.000,00	-	500.000,00
EMTURB	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL.....	550.000,00	-	550.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DOS ÓRGÃOS...	29.168.373,00	5.189.966,00	34.358.339,00

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, conforme dispõe o Art. 66 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Atendendo ao disposto no Art. 5º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de

Tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício de 1995 a:

I - Abrir crédito suplementar para atender a insuficiência nas Dotações Orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento), da Despesa atualizada dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades citadas nos itens I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Suplementar as dotações referentes às receitas vinculadas pelo valor de seu excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III - Abrir crédito suplementar que tenha como fonte os recursos com deliberação específica, transferidos ao Município pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estaduais, através de Convênio, Acordo ou Contrato com cláusulas de reembolso e outras modalidades de pagamento;

IV - Suplementar dotações correspondentes às receitas de operações de crédito que estejam sujeitas à correção monetária, pelo diferencial entre o valor previsto no Orçamento e o efetivamente realizado;

V - Abrir crédito suplementar para atender a insuficiência nas dotações conseguidas no Orçamento de Investimentos até o limite de 50% (cinquenta por cento), da Despesa atualizada deste Orçamento;

VI - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 30% (trinta por cento), da Receita Total estimada para o exercício de 1995;

VII - Abrir crédito suplementar para atender o pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até 31 de dezembro de 1994, data em que terão atualizados os seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício financeiro de 1995.

Parágrafo Único - Atualizar mensalmente, se necessário, as dotações orçamentárias, de acordo com o índice de inflação acumulada em cada período.

Art. 8º - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 1994, ao serem reabertos na forma do Parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal e do art. 136 da Lei Orgânica do Município de Macapá, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 1995, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10 - As despesas da Administração Direta, inclusive autarquias e das entidades de administração indireta, realizadas com recursos do Tesouro, bem como os recursos diretamente arrecadados pela Administração Indireta, terão sua discriminação aprovada por Decreto do Poder Executivo, constituídos os quadros de detalhamentos da Despesa - Q.D.D.

Art. 11 - As despesas que resultarem de aumento dos subsídios dos vereadores e da remuneração, reposição salarial ou alteração da estrutura de carreira dos servidores do Poder Legislativo, será objeto de crédito suplementar, a ser aberto pelo Poder Executivo, repassado na forma estabelecida no art. 168, da Constituição Federal.

Art. 12 - As despesas do Orçamento de investimento das entidades da Administração Indireta, observada a programação do anexo III da presente Lei, e fixado em R\$ 2.290.736,00 (Dois milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e seis reais), com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR AUTARQUIAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
2103.15	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	1.090.736,00
TOTAL.....		1.090.736,00
DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
2101.03	EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.000.000,00
2102.16	EMDESUR	200.000,00
TOTAL.....		1.200.000,00

Art. 13 - As fontes de Receita para cobertura de Despesa fixada no artigo anterior, decorrente de Recursos do Tesouro e outras fontes são estimados com a seguinte especificação:

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
I - RECURSOS DO TESOURO	

= TRANSFERÊNCIAS	1.440.736,00
II - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
= RECEITA PRÓPRIA	850.000,00
TOTAL	2.290.736,00

Art. 14 - Ficam automaticamente reajustadas as dotações consignadas no Orçamento de Investimento das Autarquias e Empresas, cada vez que forem atualizadas as correspondentes Dotações no Orçamento Fiscal, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do art. 7º desta Lei, corrigindo-as, também quando da abertura de créditos suplementares, tanto com recursos do tesouro, quanto com recursos de outras fontes, destinados à investimentos, não incidindo sobre o percentual determinado no item I do referido artigo.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em dezembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

MUNICÍPIO DE MACAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Chefe do Gabinete Municipal
SEBASTIÃO CRISTOVAM FONTES MAGALHÃES
ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Município de Macapá, poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 07:30 às 13:00 horas, de segunda a sextas-feiras.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

O D.O.M. de Macapá é Impresso na Gráfica e Editora VALCAN Ltda, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 690-B. Centro - Macapá-AP.

Decretos

DECRETO Nº 1048/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 115/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, LUZIMAR DIAS NUNES, para exercer a categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1049/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 116/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MA-NOEL ANTONIO BEZERRA BAGELAR, para exercer a categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1050/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 117/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MÁRCIA DE SOUZA GONÇALVES, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1051/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 118/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MÁRCIA CÉLIA GOMES DA SILVA, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1052/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 119/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MÁRCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA PELAES, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1053/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº

02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 120/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MARILETE MELO CHAGAS, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1054/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 121/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MARTHA PANTOJA DOS SANTOS PIREZ, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos

30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1055/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 122/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MAURO BORGES DE AGUIAR, para exercer a categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1056/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 123/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ORMINDA PANTOJA FERREIRA, para exercer a categoria fun-

cional de Professora de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1057/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 124/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, PAULO SÉRGIO TAVARES DO NASCIMENTO, para exercer a categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1058/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 125/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, REJANE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1059/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 126/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ROSINALDO SANTANA ROSA, para exercer a categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos
30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1060/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 128/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, SARA DAS MERCÊS RIBEIRO, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos
30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1061/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 130/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, VERA CRISTINA COIMBRA DOS SANTOS, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos
30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1062/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 106/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ELITE HEBE DA SILVA BECKMAM, para exercer a categoria funcional de Professora de Língua Portuguesa, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos
30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1063/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 107/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ROSILENE FERREIRA DE SOUZA, para exercer a categoria funcional de Professora de Língua Portuguesa, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1064/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 108/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, RUBENITA CORRÊA PEREIRA, para exercer a categoria funcional de Professora de Língua Portuguesa, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1065/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 105/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, DILCICLEI FERREIRA DA SILVA, para exercer a categoria funcional de Professora de Educação para o Lar, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1066/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de

30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 104/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MORONI PASCALE BEMUYAL GUIMARÃES, para exercer a categoria funcional de Professor de Educação Física, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1067/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 102/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, REGINA CÉLIA DA COSTA BARBOSA SILVA, para exercer a categoria funcional de Professora de Educação Artística, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1068/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 095/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, GIZELLE LEITE DE MENEZES, para exercer a categoria funcional de Especialista em Educação/Orientação Educacional, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1069/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 096/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento

Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, JORGE MAURÍCIO MACHADO DA SILVA, para exercer a categoria funcional de Especialista em Educação/Orientação Educacional, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1070/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 097/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MARIA DA PAZ ARRUDA ARAGÃO, para exercer a categoria funcional de Especialista em Educação/Orientação Educacional, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1071/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 098/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ORLANDINA PINTO SERRA, para exercer a categoria funcional de Especialista em Educação/Orientação Educacional, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1072/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 100/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL, para exercer a categoria funcional de Especialista em Educação/Orientação Educacional, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1073/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 02/93/DP/SEMAD de 04 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 101/94/PMM de 21 de fevereiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ZULEIDE ARAÚJO DE AMORIM, para exercer a categoria funcional de Especialista em Educação/Orientação Educacional, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1074/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho

de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 424/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ELENICE NAZARÉ TAVARES DA SILVA, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1075/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 422/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, EGLA ALVES DA SILVA, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1076/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 425/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, EDNA SELMA SILVA DE SENA, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1077/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 423/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, EDNA MACIEL DOS SANTOS, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1078/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 421/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ELIANA FLEXA VILHENA, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos

30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1079/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 420/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, FELIPE EDUARDO DE PINHOS BARREIROS, para exercer a categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1080/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 419/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento

Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, IVANILDE FERREIRA RIBEIRO, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1081/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 418/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, JOANA D'ARC DOS SANTOS ALFAIA, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1082/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 417/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, JOAQUINA DO SOCORRO LIMA SANTA ROSA, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1083/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 416/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, JOÃO NILSON FRANÇA DA SILVA, para exercer a categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1084/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 413/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MARIA DE LOURDES CORDEIRO TEIXEIRA, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1085/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho

de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 414/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MARLUCE MONTEIRO FURTADO, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1086/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 415/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, LAURINA CORRÊA DA SILVA, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1087/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 412/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MARTA VILHENA COELHO, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1088/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 411/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, RUBENISE GRAÇA DOS SANTOS, para exercer a categoria funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1089/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 410/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ROBERTO DA SILVA CARDOSO LIMA, para exercer a categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos

30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1090/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 409/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ROSIVAN DO SOCORRO MAGALHÃES SUSARTE, para exercer a categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1091/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 408/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento

Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, WALDENOR DAS NEVES ROSA, para exercer a categoria funcional de Professor de Matemática, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1092/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/94/DP/SEMAD de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 406/94/PMM de 25 de maio de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, MAURÍCIO PEREIRA SEGUNDO, para exercer a categoria funcional de Professor de Educação Física, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a contar de 25 de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1093/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 216 e 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade de deslocar-se para outra Unidade da Federação,

DECRETA:

Art. 1º - Deslocar-se da sede de suas atribuições, no Município de Macapá - AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 01 a 03 de janeiro de 1995, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal. Enquanto perdurar sua ausência, assumirá o Vice-Prefeito, Sr. CLÁUDIO PINHO SANTANA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de dezembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 1094/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 444/94-GAB/PMM, datado de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR BENJAMIM DA ROCHA SALIM, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1095/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 444/94-GAB/PMM, datado de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, HAMILTON LOBATO COUTINHO, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Viação, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1096/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Ofício nº 452/94-SEMED/PMM, datado de 21 de novembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARINA MENDONÇA DA COSTA, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe B, Subclasse C, Nível 12, do Quadro de Servidores Estatutários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Supervisão Escolar, correspondente ao Código CAI.201.2, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de novembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de novembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1097/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Memorando nº 61/94-DATR/SEMED/PMM, datado de 25 de outubro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA ROSETE FERREIRA DO AMARAL, ocupante da Categoria Funcional de Especialista em Educação, Classe D, Subclasse F, Nível 15, do Quadro de Servidores Estatutários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Supervisão Escolar, correspondente ao Código CAI.201.2, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de outubro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 10 de outubro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1098/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº 479/92 - PMM, anexo V, inciso XIX e considerando os termos do Processo Administrativo nº 00336/94 - PMM, datado de 06 de julho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DEPENDENTE ESPECIAL à servidora ESMERALDA PANTOJA CREÃO, matrícula nº 181055, do Quadro de Pessoal Inativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo, será pago mensalmente à beneficiária, a base de 30% (trinta por cento) sobre os proventos do Cargo de Inativo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto, passam a vigorar a partir do dia 06 de julho de 1994, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 401 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1099/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992; Considerando a Lei nº 471/92-PMM, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, denominado de Regime Jurídico Único Estatutário, dos Servidores do Município de Macapá, transformou os empregos em cargos públicos municipais, com seus ocupantes passando a integrar o referido Regime e; Considerando ainda a necessidade da Retificação de Enquadramento do Servidor Municipal abaixo indicado, objeto do anexo I ao Decreto nº 279/92-PMM, de 21 de julho de 1992; Grupo X; Atividades de Nível Superior - Cód. ANS.190, na Categoria Funcional de Engenheiro Civil - COD. ASS.198,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto 297/92-PMM, de 31 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR E INVESTIR NO CARGO PÚBLICO DE NATUREZA ESTATUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, o servidor RIVO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro Sanitarista, Código AAP.160, Classe A, Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer suas atividades profissionais na respectiva Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de dezembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1100/94-PMM, de 30 de dezembro de 1994.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 444/94-GAB/PMM, datado de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR BENJAMIM DA ROCHA SALIM, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, Classe C, Nível 14, do Quadro de Servidores Estatutários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer o

Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Viação, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de dezembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 30 dias do mês de dezembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 026/94-PMM
- PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E A FIRMA ESTACON - ENGENHARIA S.A.
- FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é fundamentado no Art. 222-I, da L.O.M., na Lei nº 8.666/93, na autorização do Exmo. Sr. Prefeito, através do Ofício nº 072/94-SEMOV/PMM e nos termos do CONVITE nº 016/94-CPLOCS/SEMOV/PMM.
- OBJETIVO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação de equipamentos pesados (carreta, pá mecânica e trator de esteira) para serviços na jazida de areia em Porto Grande e sistema viário de Macapá e zona rural do Município.
- VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 10.782,00 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais).
- PRAZO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) horas por equipamento.

Macapá-AP, de de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES AMILTON LOBATO COUTINHO
Prefeito Municipal de Macapá Secretário da SEMOV

EMÍLIO ROBERTO ESCOBAR
p/CONTRATADA

AO INICIAR UM ANO NOVO E ESPECIALMENTE NESTE DE 95, ONDE RENOVAM-SE OS GOVERNOS DO PAÍS E DO ESTADO, ROGAMOS A DEUS QUE ILUMINE OS NOVOS DIRIGENTES PARA UMA ADMINISTRAÇÃO À ALTURA DAS ESPERANÇAS DE TODOS.

João Bosco Papaléo Paes
Prefeito Municipal de Macapá